DECRETO Nº 3.321 DE 16 DE MAIO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.376 de 15 de maio de 2008.

Art. 1º) – Fica suplementado no Orçamento vigente a importância de R$ 292.500,00 (Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), para atender a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 04 - R$ 292.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.014.1.024 – Pavimentação, Drenagem, meio-fio e Esgotamento Sanitário

ELEMENTO DA DESPESA

44.90.51.00.04	Obras e Instalações	R$ 292.500,00

Art. 2º) – Os recursos para atender o presente Crédito, são advindos da União, conforme Contrato de Repasse nº 0212.778-74/2006 do Programa Pró-Município - Ministério das Cidades.

Art. 3º)- O objetivo do Repasse será para acolher a Pavimentação e Drenagem Pluvial da Rua Prof. Virgilio Miguel Pereira – Bairro São Judas e Ruas De Paiva, Dagmar Paiva, Antonio Firmeza e Poti no Bairro Guararapes.

Art. 4º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) – Os recursos serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:
2470.00.00 – Transf. de Convênios
2471.00.00 - Transf. de Convênios da União
2471.06.00 - Transf. de Convênios da União – Ministério das Cidades
2471.06.05 - Convênio Pró-Município

Art. 7º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 16 de maio de 2008

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 16 de maio, 2008
Jornal JEM Nº 93
Página 05
Rubrica
Mat. 05/0039